



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO “P” Nº. 611/18,

De, 06 de março 2018.

“Dispõe sobre Readaptação Definitiva de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,”

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo.1º- Fica **Readaptada** de forma definitiva para as novas funções do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE-EFETIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, a Servidora **PATRICIA CRISTIANI ROMERO**, Matrícula 27197-1, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, em razão de 02 (dois) anos de readaptação provisória, no período de 01/12/2015 A 01/12/2017, conforme instrui o processo administrativo nº 785/2018, de 05/03/2018, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Parágrafo único – A servidora em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer reduções de vencimentos, ou ampliação de carga horária diferente do seu cargo de origem.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração